

## REGIMENTO INTERNO - PROFMAT PUC-Rio

### CAPÍTULO I – DO CORPO DOCENTE

**Art. 1.** O corpo docente do PROFMAT PUC-Rio pode contar com:

- I. Docentes permanentes; e
- II. Docentes colaboradores.

**Art. 2.** Serão considerados docentes permanentes do PROFMAT PUC-Rio docentes que tenham vínculo funcional com a PUC-Rio e sejam portadores do título de doutor, ou equivalente.

**Parágrafo único:** São responsabilidades dos docentes permanentes: ministrar disciplinas do curso; orientar ou coorientar alunos do curso; promover atividades de pesquisa e extensão cabíveis com os objetivos do curso e atuar na sua direção acadêmica.

**Art. 3.** Serão considerados docentes colaboradores do PROFMAT PUC-Rio os demais membros do corpo docente que não atendam a todos os requisitos de enquadramento como docente permanente mas firmem compromisso de participação sistemática no desenvolvimento de (i) projetos de pesquisa ou extensão, (ii) atividades de ensino e/ou da orientação/coorientação de estudantes, independentemente da natureza de seu vínculo com a PUC-Rio.

**Art. 4.** O credenciamento Docente no PROFMAT PUC-Rio terá validade de até 4 (quatro) anos, passível de renovação por iniciativa da Comissão Institucional do curso.

§ 1º Para a renovação de seu credenciamento, o docente deverá comprovar a existência, no período anterior, de produtividade científica e/ou tecnológica e participação nas atividades acadêmicas vinculadas ao curso.

§ 2º Nos casos de não renovação do credenciamento, o docente manterá somente as orientações e coorientações em andamento de modo a não prejudicar os alunos orientados.

**Art. 5.** O número de professores colaboradores deverá estar de acordo com as normas da CAPES e do PROFMAT vigentes para o período.

**Art. 6.** Os critérios para credenciamento e permanência serão definidos pela Comissão Institucional do curso em acordo com as instâncias superiores da PUC-Rio, respeitando as normas da CAPES e do PROFMAT.

**Art. 7.** A carga horária de regência dos professores que ministram disciplinas no PROFMAT PUC-Rio é de 4 horas semanais.

**Art. 8.** A carga horária de dedicação ao programa dos docentes permanentes do PROFMAT PUC-Rio é de pelo menos 8 horas semanais.

## **CAPÍTULO II – DO REGIMENTO ACADÊMICO**

### **SEÇÃO 1: DA SELEÇÃO DE DISCENTES**

**Art. 9.** O exame nacional de acesso (ENA) é o processo de seleção de candidatos à admissão no PROFMAT PUC-Rio e regulamentado por edital de seleção publicado pela coordenação geral do PROFMAT.

**Art. 10.** O número de vagas disponíveis para cada processo seletivo será fixado no edital de seleção, não havendo, porém, obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

**Art. 11.** O PROFMAT-PUC-Rio não prevê transferências de outras Instituições.

### **SEÇÃO 2: DA MATRÍCULA**

**Art. 12.** Terão direito à matrícula no PROFMAT PUC-Rio os candidatos que tenham sido selecionados no processo de admissão.

**Art. 13.** A(s) data(s) para matrícula são divulgadas na página do curso.

**Parágrafo único:** O não comparecimento nos prazos estabelecidos para matrícula implica na desistência do candidato.

**Art. 14.** No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos exigidos que são divulgados na página do curso.

**Parágrafo único:** A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos implica na desistência do candidato.

**Art. 15.** Uma vez matriculado no PROFMAT PUC-Rio, o aluno deverá renovar sua matrícula antes de cada semestre, por meio da inscrição em disciplinas, dentro dos prazos previstos pelo calendário letivo oficial.

**Parágrafo Único.** O aluno que não renovar sua matrícula nos prazos previstos será excluído do curso.

**Art. 16.** O PROFMAT-PUC-Rio não prevê trancamento nem cancelamento da inscrição de discentes em suas disciplinas.

**Art. 17.** O PROFMAT-PUC-Rio não prevê aproveitamento de disciplinas de outras Instituições.

**Art. 18.** Terá sua matrícula automaticamente cancelada, sendo desligado do programa, o aluno que se enquadrar em pelo menos um dos seguintes casos:

- a) obtiver, em um período qualquer, um CR menor do que 6,0 (seis);
- b) obtiver, em dois períodos consecutivos, um CR menor do que 7,0 (sete);
- c) for reprovado pela segunda vez na mesma disciplina;
- d) obtiver duas reprovações no ENQ (Exame Nacional de Qualificação).

### SEÇÃO 3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

**Art. 19.** O PROFMAT PUC-Rio é composto de 9 disciplinas semipresenciais divididas em 6 disciplinas obrigatórias; 2 disciplinas eletivas e uma disciplina destinada ao trabalho de conclusão de curso. As equivalências de carga horária e créditos estão descritas na tabela a seguir

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
MA11-Números e Funções Reais	120h	8
MA12-Matemática Discreta	120h	8
MA13-Geometria	120h	8
MA14-Aritmética	120h	8
MA21-Resolução de Problemas	120h	8
MA22-Fundamentos de Cálculo	120h	8
MA23-Geometria Analítica	120h	8
Eletiva 1	120h	8
Eletiva 2	120h	8
MA24-Trabalho de Conclusão de Curso	-	-

### SEÇÃO 4. DA AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS E RENDIMENTO ACADÊMICO

**Art. 20.** O aproveitamento em cada disciplina será avaliado segundo critérios estabelecidos e divulgados pelo professor responsável.

**Art. 21.** É condição para que o aluno seja considerado aprovado em uma disciplina:

- a) frequência a, pelo menos, dois terços das aulas ministradas;
- b) obtenção do grau final igual ou superior a 6,0 (seis).

### SEÇÃO 5. DA QUALIFICAÇÃO PARA DEFENDER O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 22.** Cumpridas as demais exigências regimentais, são condições para que o aluno se qualifique para defender trabalho de Conclusão de Curso

- a) comprovar o conhecimento de, pelo menos, uma língua estrangeira, dentre as indicadas pelo Programa, em grau suficiente para a leitura;
- b) completar o mínimo de créditos exigidos pelo Programa;
- c) obter o coeficiente de rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 (sete) no conjunto de todas as disciplinas cursadas durante o curso, incluindo necessariamente as disciplinas obrigatórias, mesmo quando repetidas, e outras disciplinas a critério da Comissão Institucional do Programa, até completar, no mínimo, o total de créditos exigidos pelo Programa.
- d) Ser aprovado no ENQ.

**Parágrafo único:** Os discentes farão o Exame de Proficiência em Língua estrangeira em data e local designados pela Coordenação do curso. O exame de Proficiência será oferecido em duas oportunidades e o discente deverá, obrigatoriamente, obter aprovação em uma das edições, sob o risco de ser desligado do curso.

## SEÇÃO 6. DAS BANCAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 23:** A constituição da banca julgadora das dissertações dos trabalhos de conclusão de curso precisa ser aprovada pelo Coordenador Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa do Centro a que o Programa estiver vinculado.

**Art. 24:** A composição das bancas do PROFMAT PUC-Rio, presidida por um docente da PUC-Rio, deve ser constituída por, no mínimo, três membros com grau de doutor ou equivalente, incluído o orientador, sendo recomendável que um de seus membros seja escolhido fora dos quadros da PUC-Rio.

**Parágrafo único:** Além dos três membros titulares, a constituição da banca deverá incluir um membro suplente.

## SEÇÃO 7. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE

**Art. 25.** Cumpridas as demais exigências regimentais, são condições para requerer a concessão do título de Mestre:

- a) Ter sido aprovado em pelo menos 9 (nove) disciplinas, incluindo todas as disciplinas obrigatórias definidas no Catálogo de Disciplinas;
- b) Ter sido aprovado no ENQ;
- c) Ter sido aprovado na defesa do trabalho de conclusão final do PROFMAT;
- d) Ter a versão final do texto formalmente escrito inserido no Sistema de Controle Acadêmico e na Plataforma Sucupira pela Coordenação Acadêmica Institucional;
- e) Satisfazer todos os requisitos legais da PUC-Rio.

## CAPÍTULO III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26.** A matrícula dos alunos, as disciplinas e os demais atos da vida acadêmica, serão cadastrados e efetivados através da secretaria acadêmica, de acordo com as normas de registro acadêmico.

**Art. 27.** Os casos omissos no presente Regimento Interno, dependendo de sua natureza, serão estudados e resolvidos pelas instâncias estabelecidas pelo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio ou pelo Regimento PROFMAT.